

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EMENTA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL EM TRANSFORMAÇÃO

CÓDIGO: MAD001038

ÁREA DE AVALIAÇÃO NA CAPES: Direito CURSO: Mestrado Acadêmico em Direito

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento

CARGA HORÁRIA: 45 h/a

EMENTA:

A disciplina busca apresentar, sob uma visão crítica e sistemática, as transformações pelas quais tem passado o direito processual brasileiro, especialmente no que toca ao modelo processual estabelecido pelo Código de Processo Civil e seus reflexos na realização prática do Direito e no acesso à Ordem Jurídica Justa. Para a consecução dos objetivos da disciplina, estudar-se-ão as grandes transformações pelas quais têm passado os institutos fundamentais do processo – jurisdição, processo, ação e defesa – com vistas a (re)construir semântica e normativamente, seus contornos, reflexos e amplitudes. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Instrumentalidade do processo. Garantismo processual e a atuação do órgão jurisdicional e das partes. Pós-positivismo e neoprocessualismo. O acesso à ordem jurídica justa e os meios adequados de solução de conflitos. Nova concepção da atividade jurisdicional. Atividade de nomogênese jurisdicional. Hermenêutica do direito processual: a interpretação dos precedentes judiciais. As estabilidades da decisão judicial. A adequação do procedimento e suas dimensões. Modelo cooperativo de processo. A cooperação nos processos individuais e coletivos. O processo civil sancionatório. O contraditório e participação processual no modelo processual cooperativo. A lealdade processual e seus reflexos nos atos postulatórios e na atuação das partes. Processo objetivo e controle de normas por vias processuais. Processo coletivo e a tutela de situações jurídicas plurais.

BIBLIOGAFIA:

ALVIM, Arruda. Dogmática jurídica e o novo Código de Processo Civil. Revista de Processo. São Paulo: RT, 1976, v. 1.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Convenções das partes sobre matéria processual. In: Temas de Direito Processual – Terceira Série. São Paulo: Saraiva, 1984.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Invalidade e ineficácia do negócio jurídico. Revista de direito privado. Vol. 15. São Paulo: RT, 2003.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O que deve e o que não deve figurar na sentença. Temas de Direito Processual – Oitava Série. São Paulo: Saraiva, 2004.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Prueba e motivación de la sentencia. Temas de Direito Processual – Oitava Série.São Paulo: Saraiva, 2004.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Questões prejudiciais e questões preliminares. Direito processual civil (ensaios e pareceres). Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Reflexões críticas sobre uma teoria da condenação civil. In: Temas de Direito Processual – 1ª Série. São Paulo: Saraiva, 1977.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Regras de experiência e conceitos juridicamente indeterminados. Temas de Direito Processual – Segunda Série. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1988.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A motivação das decisões judiciais como garantia inerente ao Estado de Direito. Temas de Direito Processual – Segunda Série. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 1988.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e processo. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Efetividade do processo e técnica processual. São Paulo: Malheiros, 2006.

CABRAL, Antonio do Passo. Convenções Processuais. Salvador: JusPodivm, 2015. CABRAL, Antonio do Passo. Nulidades no processo civil moderno. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique. Negócios Processuais. Tomo I. 4ª edição. Salvador: JusPodivm, 2019.